Lei nº 663

Trata da Elevação de vencimentos dos Cargos de Contador e Auxiliar de Contador

O Prefeito Municipal de Domingos Martins Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e êle Sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica elevado o valor do vencimento base dos cargos de Técnico de Contabilidade Padrão T.P.1.0 e Auxiliar de Contador Padrão T.P.3.0 para Cr$ 1.600,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) e Cr$ 700,00 (setecentos cruzeiros) respectivamente constantes das Leis Nºs 549/73 e 575/73.

Parágrafo único. Em conseqüência deste artigo, ficam alterados na mesma proporção os valores dos vencimentos dos cargos de Técnico de Contabilidade e Auxiliar de Contador, constantes da Tabela IV da Lei Municipal nº 549/72.

Artº 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário, utilizando os recursos definidos no artº 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320/64.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos, digo, os seus efeitos à data de 1º de agosto de 1974.

Art.º 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se
Domingos Martins, 19 de novembro de 1974

Joaquim Tesch
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria
19/11/74
Ourivalina
Secretária